



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

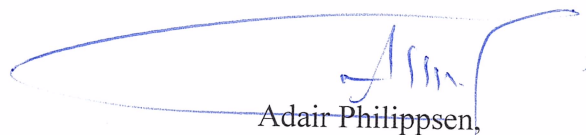
CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Santo Cristo, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o grupo Bombeiros Voluntários de Santo Cristo RS, para execução do programa de prevenção e combate a incêndios e atendimento de emergência, resgate, busca e salvamento em casos de catástrofes naturais e calamidade pública, considerando que é público e notório que se trata da única instituição do gênero existente no município, inexistindo qualquer outra entidade privada e sem fins lucrativos que possua *know-how* para execução dos serviços elencados acima; considerando a evidenciada singularidade da entidade e do trabalho prestado, bem como a inexistência de outras entidades similares no âmbito do município, que pudessem prestar trabalho de natureza idêntica.

Ainda, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Santo Cristo, 16 de fevereiro de 2024.


Adair Philippsen,
Prefeito.